



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 822/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00161-001 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3790	4.4.90.51.00.00	Obras de Instalações	0.1.050	20.000,00
------	-----------------	----------------------	---------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 2008 da fonte de recursos 050 – Iluminação Pública, no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

